



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.471s

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCANº 0042

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.471s

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004

RESOLUÇÃO CMDCA N.º004, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o deferimento e indeferimento das inscrições, capacitação dos pré-candidatos e aplicação da prova objetiva escrita para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pedranópolis/SP – 2024- 2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.084 de 08 de fevereiro de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA e Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 que alterou a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Art. 1º. Após análise dos documentos apresentados a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, apresenta-se a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminar deferida e, também dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminar indeferida conforme Edital 0001/2023, disposto quadro demonstrativo abaixo.

Nº Inscrição	Nome	Status
01	Paulina Bento de Lima	Deferido
02	Deliane Pereira Santos Freire	Deferido
03	Patricia Drieli Medrado	Deferido
04	Lais Fuzaro Goes Scolin	Deferido
05	Conceição Heleno Ferrari	Deferido
06	Lais Neves Fernandes dos Santos	Deferido
07	Edna Milena Santos Lima Marin	Deferido
08	Nívea Maria Dias	Deferido
09	Leila Tavares de Paiva	Deferido
10	Taise Cavallini Martins Gisunto	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.471s

11	Renata Viçote	Indeferido
----	---------------	------------

Art. 2º. Da decisão, caberá interposição de recurso no prazo de 03 à 05 de maio de 2023, devendo ser protocolados perante a Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Pedranópolis/SP. O período de análise dos recursos interposto, divulgação e publicação da lista definitiva de inscritos será em 08 de maio de 2023, nos locais previamente estabelecidos no edital do processo de escolha.

Art. 3º. A capacitação sobre Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 16 de maio de 2023, das 19h às 21h, na Sala de Reunião de Pedranópolis, localizada na Rua Antônio da Cruz, 485 – Centro, Pedranópolis/SP.

Art. 4º. A prova será realizada no dia 21 de maio de 2023, das 14h00 às 17h00, nas dependências da Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima, situada na Rua Francisco Castilho Padilha, 122 – Centro, Pedranópolis/SP.

Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Ana Cristina Molitor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA